



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

CONTA DE GERÊNCIA

DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Angra do Heroísmo, 26 de março de 2021



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Análise às Demonstrações Financeiras - NCP 1 (Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras)

As demonstrações financeiras proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações de uma entidade à data do relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período de relato e do fluxo de recursos entre datas de relato. São, pois, uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro de uma entidade.

As componentes das demonstrações financeiras são um balanço, demonstração dos resultados por natureza, demonstrações das alterações no património líquido, uma demonstração de fluxos de caixa, elementos já integrados no Relatório de Gestão. No presente anexo às demonstrações financeiras constam um conjunto de notas compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas.

As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, sendo que, esta obrigação encontra-se suspensa em relação às contas de gerência de 2020, conforme previsto no ponto 1.4 da Clausula IV- Notas Técnicas- da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas e o previsto no artigo 2.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, que altera a redação do artigo 5º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade, período de relato

Direção Regional da Solidariedade Social - DRSS

Solar dos Remédios

9701-855 - ANGRA HEROISMO

Período de relato - 01.01.2020 a 31.12.2020

Legislação enquadrável - a 31 de dezembro de 2020 estava em vigor o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2020/A, de 30 de janeiro, que estabeleceu a orgânica dos serviços dependentes da Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que publicou a orgânica do XIII Governo Regional dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

A DRSS é dotada de autonomia financeira, conforme Despacho n° 472/2013 de 11 de março conjunto do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e da Secretaria Regional da Solidariedade Social.

Os recursos humanos afetos à DRSS, em dezembro de 2020 somavam um total de 50 elementos nos seus quadros.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP - regime integral na preparação das demonstrações financeiras.

Derrogações das disposições do SNC-AP

Excecionalmente, foram derrogadas as seguintes disposições:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP - GeRFIP -, não integra o módulo de contabilidade de gestão;
- A elaboração do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Plano Plurianual de investimentos, Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos e Alterações ao plano plurianual de investimentos, encontra-se adiada, de acordo com o Ponto 1.4 da Instrução n° 1/2019 do Tribunal de Contas e o previsto no artigo 2.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, que altera a redação do artigo 5º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.
- A Informação constante nas demonstrações financeiras do ano anterior baseada no POCP é efetuada através de uma mera conversão dos saldos para as contas e rúbricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP. Esta opção foi tomada face à análise de custo benefício efetuada, implicando desta forma a perda de comparabilidade entre 2019 e 2020, a qual será retomada com as demonstrações financeiras de 2021.
- Perante a transição para o novo normativo, é derrogada a comparabilidade entre os dois períodos, conforme enunciado no ponto das derrogações, pelo que não é aplicável a alínea b) deste ponto do Modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras previsto na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

AL.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

A 31.12.2020 não estão disponíveis para uso:

- Conta 122 Depósitos bancários à Ordem - Operações de Tesouraria: 23.371,71 euros - montante que se encontra por entregar a diversas entidades e que se refere às retenções efetuadas nos vencimentos de dezembro de 2020.
- A rúbrica de caixa e seus equivalentes abrange somente depósitos bancários.

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos fixos tangíveis

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Rendimentos de transações sem contraprestação

A DRSS, reconhece o rendimento de transações sem contraprestação na sua generalidade, no momento do direito a receber.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Não aplicável.

2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou poder ter efeitos em períodos futuros divulga-se:

NCP 5 Ativos fixos tangíveis

2



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Alteração da política contabilística - Reversão das depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564 -ajustamentos de transição;

Descrição das disposições transitórias - A revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no §51 da NCP 5 e FAQ 25 do Sector Público do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros - não tendo sido possível proceder à respetiva reversão dos ativos fixos tangíveis que cumpriram os requisitos no ano de transição por o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP - GeRFiP - não permitir esta operação, registamos a necessidade das respetivas diligências para períodos futuros aquando da resolução deste impedimento.

2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

2.8. Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável.

3. Ativos Intangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. No entanto de acordo com a Portaria n.º 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000 (2ª Série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

Apresentam-se os quadros com a informação relevante nesta matéria:

Entidade: A016 DRSS
Exercício: 2020

Período: de 01 a 12

Quadro 3.1 - Ativos Intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Unidade Monetária: (LH)

RUBRICAS (1)	Início do Período				Fim do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos Intangíveis de domínio público, património Histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informática	8.736,89	1.819,28	0,00	7.117,61	10.816,83	3.440,91	0,00	7.175,72
Propriedade Industrial e Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.736,89	1.819,28	0,00	7.117,61	10.816,83	3.440,91	0,00	7.175,72

Entidade: A016 DRSS
Exercício: 2020

Período: de 01 a 12

Quadro 3.2 - Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações de período

Unidade Monetária: (LH)

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à entidade (4)	Reversões de (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças contábil (9)	Eliminções (10)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos Intangíveis de domínio público, património Histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informática	7.117,61	1.879,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.821,88	0,00	0,00	7.175,72
Propriedade Industrial e Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	7.117,61	1.879,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.821,88	0,00	0,00	7.175,72

Registam-se em 2020 adições no montante de 1879,74€ na rubrica de “Programas de Computador e sistemas de informação”.

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Não aplicável.

5. Ativos fixos Tangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. No entanto de acordo com a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril, para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2020 totalizaram 29.468€ e resultaram da aquisição de equipamento básico, equipamento administrativo e outros.

Apresentam-se os quadros com a informação relevante nesta matéria:

- Quadro 5.1 - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Entidade: ARS DRSS
Exercício: 2020

Página: 14

Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

SUBCATEGORIAS (1)	Início do Período				Fim do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão								
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terras e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	10.007,00	3.063,00	0,00	6.944,00	12.978,00	4.007,00	0,00	8.971,00
Equipamento de transporte	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	202.070,00	100.000,00	0,00	102.070,00	201.217,01	170.200,00	0,00	31.017,01
Equipamento histórico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0.170,70	2.000,00	0,00	3.701,41	14.000,00	0.000,00	0,00	11.212,94
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	201.878,00	177.063,00	0,00	24.815,00	200.963,01	107.207,00	0,00	93.756,01

Entidade: ARS DRSS
Exercício: 2020

Página: 14

Quadro 5.1 - Ativos Fixos Tangíveis - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

SUBCATEGORIAS (1)	Início do Período				Fim do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
Total	201.878,00	177.063,00	0,00	24.815,00	200.963,01	107.207,00	0,00	93.756,01



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

• **Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações do período**

Estimada: 2018 DRES
Exercício: 2020

Período de 01 a 12

Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Reavaliações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações de Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Eliminções (10)		
Setor do domínio público, património móvel, artístico e cultural											
Terras e montes naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Setor do domínio público em curso											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos fixos em funcionamento											
Terras e montes naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos fixos em funcionamento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros ativos fixos tangíveis											
Terras e montes naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equipamentos básicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equipamentos de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equipamentos administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equipamentos digitais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Estimada: 2018 DRES
Exercício: 2020

Período de 01 a 12

Quadro 5.2 - Ativos Fixos Tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Reavaliações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações de Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Eliminções (10)	
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6. Locações

Não aplicável.

7. Custos de empréstimos bancários

Não aplicável.

8. Propriedades de investimentos

Não aplicável.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

9. Imparidades de ativos

Não aplicável.

10. Inventários

Não aplicável.

11. Agricultura

Não aplicável.

12. Contratos de construção

Não foram celebrados contratos de construção de empreitadas no ano 2020.

13. Rendimento de transações com contraprestação

Não aplicável.

14. Rendimento de transações sem contraprestações

Não aplicável.

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

16. Efeitos de alterações em taxa de câmbio

Não aplicável.

17. Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 26 de março de 2021 pela Diretora Regional da Solidariedade Social.

Não são reconhecidas, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020.

18. Instrumentos financeiros

Não aplicável.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

19. Benefícios dos empregados

Não aplicável.

20. Divulgação de partes relacionadas

Não aplicável.

21. Relato por segmentos

Não aplicável.

22. Interesses em outras entidades

Não aplicável.

Angra do Heroísmo, 26 de março de 2021

Andreia Vasconcelos

Diretora Regional da Solidariedade Social

